



Esta obra está sob o direito de
Licença Creative Commons
Atribuição 4.0 Internacional.

OS IMPACTOS ECONÔMICOS E PSICOLÓGICOS DA LIBERAÇÃO DO USO DE ARMAS DE FOGO PARA OS CIVIS NO BRASIL

Hemerson Santos Chaves Junior¹

Karilane Santana Sampaio orientadora do artigo²

RESUMO

Esse artigo consiste em uma reflexão em face da liberação do porte de armas de fogo para o cidadão civil no Brasil. Essa liberação vem sendo tratada como a solução para a onda de violência que provoca insegurança em grande parte da população. A problemática desse artigo consiste na seguinte indagação: qual o impacto da flexibilização do acesso a arma de fogo para a população civil no Brasil? Esse estudo tem como objetivo geral analisar os efeitos do desarmamento civil no Brasil após a aprovação do Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826/03). E com relação aos objetivos específicos consistem: analisar o impacto econômico da liberação de armas para civis no Brasil; pesquisar o impacto psicológico da liberação de armas de fogo para o cidadão civil no Brasil; e averiguar as implicações jurídicas da flexibilização do porte da arma de fogo por civis. Esse estudo é do tipo qualitativo, onde foi realizada uma investigação acerca do impacto da flexibilização do acesso a arma de fogo para civis no Brasil no aspecto psicológico e econômico. Após a aplicação dos filtros: Idiomas: Português; Ano de Publicação: 2019 a 2022, chegou-se a 50 estudos selecionados, dos quais apenas 5 foram elegíveis após a leitura de títulos e resumos. O fato é que a flexibilização de armas de fogo gera inúmeros impactos no cotidiano das pessoas, nesse sentido, é importante que o Estado busque formas de passar maior segurança para a população, e não terceirizar sua função.

Palavras-chave: Flexibilização; População civil; Defesa pessoal.

¹ Graduando em Nome do curso pela Faculdade Raimundo Marinho – FRM E-mail: hemersonjunior180@gmail.com.

² Pós-graduada em Direito Penal e Processo Penal. E-mail: karilanesampaioadv@gmail.com.

1 INTRODUÇÃO

Esse artigo compreende uma reflexão acerca da liberação do porte de armas de fogo para civis no Brasil. Essa liberação vem sendo tratada como a solução para a onda de violência que provoca insegurança em grande parte da população. A problemática desse artigo consiste na seguinte indagação: qual o impacto da flexibilização do acesso a arma de fogo para a população civil no Brasil?

Com base na problemática supramencionada, esse estudo tem como objetivo geral analisar os efeitos do desarmamento civil no Brasil após a aprovação do Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826/03). E com relação aos objetivos específicos consistem: analisar o impacto econômico da liberação de armas para civis no Brasil; pesquisar o impacto psicológico da liberação de armas de fogo para o cidadão civil no Brasil; e realizar levantamento da análise dos artigos pontuados entre os anos de 2019 a 2023.

A segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos conforme relata o artigo 144 da Constituição Federal do Brasil de 1988. A segurança pública se manifesta por meio da preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio por meio de órgãos como Polícia Militar,

Polícia Civil, Polícia Federal dentre outros órgãos.

Apesar da existência de todo um conjunto de órgãos atuando na proteção das pessoas e do patrimônio, por meio dos agentes, eles não conseguem proteger todos os bens jurídicos de toda lesão direcionada a eles. Dessa forma, as pessoas buscam ferramentas capazes de protegerem seus direitos, nesse caso, uma dessas ferramentas são as armas de fogo. Carvalho e Carrasco (2021) destacam que, nos últimos tempos, o índice de delitos cometidos cresceu exponencialmente e, conseqüentemente, os debates acerca da flexibilização do acesso às armas de fogo por civis adquiriu maiores dimensões.

Esse tema é importante e bastante polêmico, haja vista, que o armamento civil é tratado como a solução para o problema da criminalidade. Cunha (2020) comenta que a aprovação do Estatuto do Desarmamento, mesmo sendo contrária ao desejo da maioria dos cidadãos, com o argumento de que seria benéfico para toda a sociedade, pois tem como objetivo reduzir a criminalidade, não foi capaz de concretizar esse objetivo, tendo em vista que não foi concretizada a tese “menos armas, menos crimes”.

Diante desse exposto, esse estudo se justifica diante da relevância do tema, tendo em vista que sua temática tem como enfoque a flexibilização do uso de armas de

fogo por civis. O acesso a armas de fogo pela população civil é um tema polêmico, uma vez que ele aponta direta ou indiretamente problemas envolvendo a promoção da segurança pública, e efetivação da ordem pública mediante os órgãos que exercem esse papel com base no texto constitucional.

2 O ESTATUTO DO DESARMAMENTO

As armas são ferramentas criadas pelo homem desde os registros mais antigos, das quais têm como função possibilitar a defesa e sobrevivência do ser humano face a face com as adversidades da vida. E nem sempre existiram as armas com a elevada tecnologia como conhecemos atualmente.

Com base em documentos, nossos ancestrais já produziam armas por meio de galhos de árvores, pedras, bem como criavam lanças para que pudessem obter alimentos e se proteger de animais mais ferozes, e outros grupos (JUNIOR, 2021). Com o passar dos anos, as armas foram se desenvolvendo até chegar no momento atual.

Hoje existe uma pluralidade de armas que podem ser usadas pelo homem, e cada tipo de arma apresenta maior ou menor poder de fogo, dependendo, do calibre, além disso, esses instrumentos são rápidos

e com capacidade destrutiva elevada. Por isso, gradualmente, os órgãos públicos passaram a controlar o acesso a esse tipo de instrumento.

No caso do Brasil, um marco no registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, é o Estatuto do Desarmamento, Lei 10.826/03. Essa lei passou a restringir o acesso a armas de fogo no que concerne ao civil. A sua criação é proveniente de três iniciativas, propostas em 1999, das quais resultou no atual estatuto.

Quanto aos fundamentos da criação do estatuto do desarmamento, o intuito era fazer com que o Estado brasileiro exercesse seu dever jurídico de garantir a segurança pública, e para isso é necessário que os índices de criminalidade estejam controlados (ALMEIDA; MARTINS e CASTRO, 2022).

Com relação aos objetivos dos projetos envolvendo a criação do estatuto do desarmamento, cita-se:

Diante disso, visando garantir a execução do dever (jurídico) do Estado brasileiro de garantir a segurança pública e os direitos fundamentais, os proponentes alegavam que os índices de criminalidade deveriam ser controlados e mantidos dentro de um nível manejável. Para fazê-lo, o que os três projetos propunham era o desarmamento da população e a proibição de uso, posse, porte,

propriedade, transporte, fabrico, venda e situações análogas de armas de fogo para os cidadãos comuns (com algumas divergências entre os PLSs, das quais a mais importante, sem dúvidas, é a inclusão ou exclusão das empresas de segurança privada) (RIBEIRO, 2023, p. 5).

Tanto no momento da criação do estatuto do armamento, assim como nos tempos atuais, existe uma ampla discussão quanto a liberação do porte de arma de fogo para civis. Essa discussão é ampla porque a liberação de armas para civis implica em vários tipos de questões, tais como questões econômicas e psicológicas, e seus efeitos podem ser diversos do que esperado (PAULA, VIEIRA e SILVEIRA, 2021).

Alguns defendiam que a proibição do uso de e comércio de armas de fogo pela população civil estava associada com a abundância de armas de fogo, uma vez que causavam mais violência, acessadas pela população; enquanto outros defendiam que outras causas provocam conflitos no cotidiano que resultavam em violência, ou seja, não havia ligação direta com o uso de armas de fogo; e outro grupo mais armamentista, defendia que a violência era produto da atuação de criminosos, não de cidadãos de bem (JUNIOR, 2021).

Apesar dos intensos debates, ao final, o estatuto foi aprovado, e mesmo após sua aprovação, os índices de violência letal

por arma de fogo, no Brasil, são elevados, conforme será observado no próximo tópico. Dessa forma, é comum que grupos favoráveis ao porte de arma de fogo por civis acabem ganhando maior aceitação da sociedade.

2.1 O MAPA DA VIOLÊNCIA ARMADA NO BRASIL

Para se ter noção da dimensão da violência armada no Brasil, é fundamental a verificação de dados do Governo Federal acerca de óbitos envolvendo o uso de armas de fogo. Os números mais recentes envolvendo a violência armada, no Brasil, demonstram que os Crimes Violentos Letais Intencionais (CLVI), com base nos dados mais recentes (2021/2022), se apresentam em uma quantidade expressiva em todo o país. Alguns estados apresentam números maiores em comparação a outros, e isso decorre de dimensões geográficas, densidade demográfica, presença de organizações criminosas, assim como aspectos culturais etc. Todas essas informações foram adquiridas no Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), por meio do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (ABSP).

Na figura 1 serão realizados apontamentos acerca das Mortes Violentas Intencionais (MVI) cometidas por arma de fogo, no Brasil, com base no período de

2021 a 2022, haja vista, que foi nesse período em que houve maior flexibilização do acesso de armas de fogo por meio de decretos aprovados pelo Governo Bolsonaro no período de 2019 a 2020.

Entre 2021 e 2022, no Brasil, foram registrados quase 80.000 (oitenta mil) casos de homicídio doloso distribuídos por todos os Estados da federação brasileira. E essas informações são importantes pelo fato de que a maioria dos casos envolvem o uso de armas de fogo. Vale ressaltar que grande parte dos CVLI são perpetrados através de armas de fogo ilegais (BACULI, *et al*, 2021).

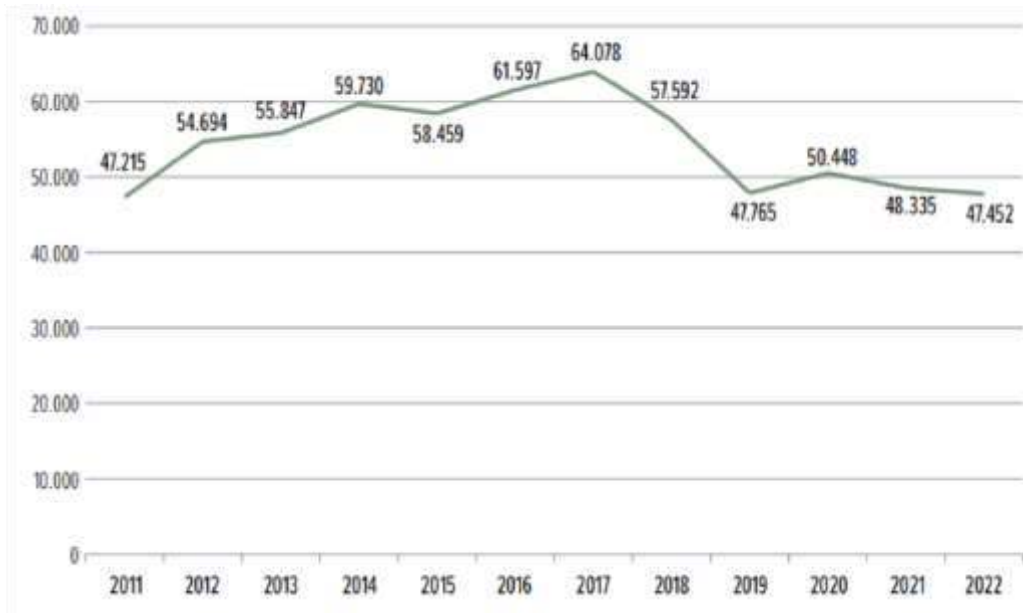
Esse cenário fortalece os argumentos de grupos armamentistas, uma vez que a sociedade passa a entender que o Estado é incapaz de garantir a segurança pública por meio dos seus agentes. Dessa forma, cabe ao próprio civil realizar sua proteção, e isso somente é efetivo quando ele tem acesso a armas de fogo.

Com base no FBSP, é observado um crescimento gradual no índice de MVI no

território brasileiro entre 2011 e 2014, onde chegando em 2014 houve uma redução desse índice em 2015, entretanto, entre 2016 e 2017 houve um aumento significativo no número de Mortes Violentas Intencionais em decorrência de uma expansão do Primeiro Comando da Capital (PCP) em várias partes do país, e isso fez com que diversas atividades criminosas passassem a ocorrer com maior frequência, especialmente, homicídios, e isso provocou uma onda de temor na sociedade brasileira, que se viu refém do crime organizado (FBSP, 2023).

Ainda na figura 1 pode ser observada a redução expressiva no número de MVI entre 2018 e 2019, seguido de um aumento relativo em 2020, e voltando a cair entre 2021 e 2022. Entre 2020 e 2022 ocorreu uma maior flexibilização do acesso a armas em virtude dos decretos aprovados pelo Governo Bolsonaro que foram mencionados anteriormente.

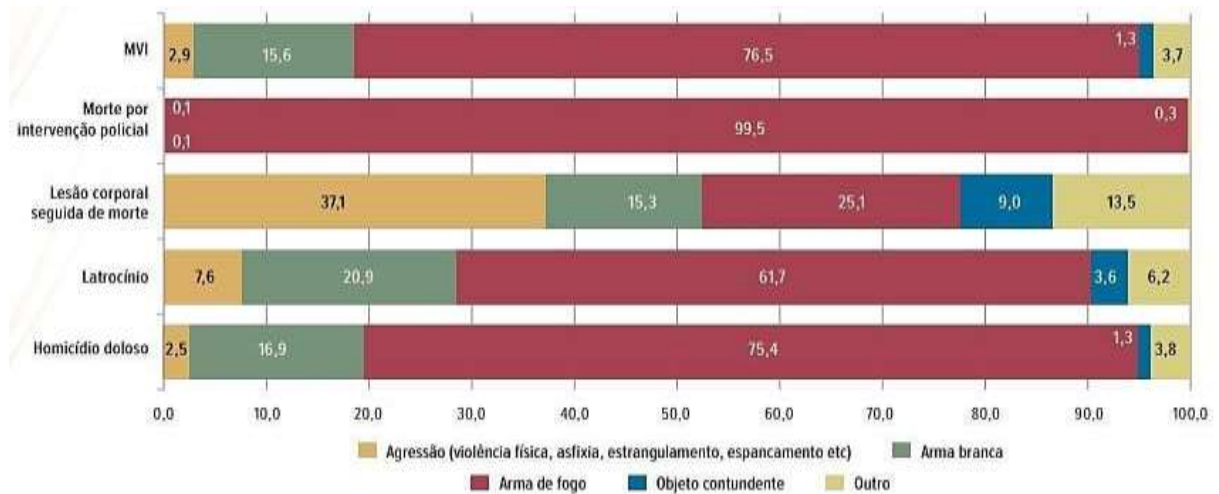
Figura 1 - Mortes violentas intencionais no Brasil no período de 2011 a 2022.



Fonte: FBSP (2023)

E a redução dos casos é resultante de novas configurações no mercado de drogas; monitoramento e controle por partes dos órgãos públicos em face dos líderes de facções que se encontram presos; maior atuação dos governadores no primeiro ano pós-eleitoral, além de estratégias dos Estados efetuadas pelos órgãos que exercem a preservação da segurança pública e da flexibilização do acesso a armas (PAULA; VIEIRA; SILVEIRA, 2021).

Na figura 2 são mencionados os tipos de instrumentos utilizados para o cometimento das mortes violentas intencionais, denota-se que a maioria das mortes são provocadas por armas de fogo, seguido de agressão física, arma branca, objeto contundente e outros meios. Isso demonstram que grande parte da onda de violência é resultante de armas que não deveriam estar circulando nas ruas.

Figura 2 - Distribuição das MVI por Tipo de Instrumento Utilizado e Categoria de Registro

Fonte: FBSP (2023)

Esses dados demonstram-se mais assustadores quando são observados os dados envolvendo a posse ou porte ilegal de arma de fogo, que só em 2021 foram 55.121 armas apreendidas, enquanto em 2022 foram 50.278 armas apreendidas (SCHROEDER, 2023). E isso sem contar as armas que se encontram nas mãos de pessoas sem qualquer controle por parte do Estado.

Todo esse contexto de violência contribui diretamente para que civis busquem ter acesso a armas de fogo para se protegerem da onda de violência que acomete o Brasil, tendo em vista que esses dados apresentam apenas os casos envolvendo a violência letal, contudo, existem dados sobre outros crimes cometidos em larga escala no Brasil, tais como roubos, furtos, estelionatos e outros tipos de infrações penais.

3 METODOLOGIA

Esse estudo é do tipo qualitativo, onde foi realizada uma investigação acerca do impacto da flexibilização do acesso a arma de fogo para civis no Brasil no aspecto psicológico e econômico. O estudo qualitativo é muito usado nas ciências sociais, uma vez que por meio dele é possível realizar uma investigação acerca de uma realidade social, nesse caso, aspectos subjetivos da problemática proposta englobando o acesso a armas de fogo por civis (MUSSI *et al*, 2019).

A análise e interpretação dos dados tem como base dados estatísticos e artigos científicos que tratam dos efeitos da psicológicos e econômicos envolvendo o acesso a arma de fogos por civis. Essa análise documental tem como intuito dar embasamento teórico por meio de estudos

promovidos por outros autores (PAULA; VIEGAS e SILVEIRA, 2021).

Os artigos científicos foram selecionados na SCIELO, sendo usados os descritores: armamento civil e posse de arma de fogo. Foram selecionados estudos no idioma português, sendo excluídos os artigos em inglês. Foram identificados 111 artigos que tratavam da temática em discussão sobre qual o impacto da flexibilização do acesso a arma de fogo para civis no Brasil? Após a aplicação dos filtros: Idiomas: Português; Ano de Publicação: 2019 a 2023, chegou-se a 50

estudos selecionados, dos quais apenas 5 foram elegíveis após a leitura de títulos e resumos.

Finalizada a leitura dos títulos e resumos, considerando os critérios de inclusão e exclusão, 10 artigos foram selecionados para serem lidos na íntegra. Para organização dos resultados e discussão, foi elaborada uma análise com base nas seguintes informações: autores, ano da publicação, título, tipo de estudo, objetivo do estudo, resultados e conclusão.

Quadro 1 – Resultados

Autor Ano	Título	Tipo de estudo	Objetivo	Resultados	Conclusão
Oliveira e Amorim, 2021.	Flexibilização do porte de arma e suas consequências na sociedade brasileira.	A pesquisa bibliográfica foi feita nas bases de dados Scientific Electronic Library Online (Scielo) e Google Acadêmico.	: Este trabalho teve como objetivo realizar uma análise do material publicado relativo à flexibilização do porte de arma e suas consequências na sociedade brasileira, no período de 2014 a 2020.	Assim, foi constatado que diante do cenário atual do Brasil, ainda não temos políticas públicas eficazes para o controle sobre essa condescendência.	Apesar dos progressos nesse período, ainda é evidente a carência de produção científica sobre essa temática, principalmente sob o enfoque psicológico, sendo assim necessários novos estudos. Espera-se que esta abordagem possa fomentar outras

					investigações sobre essa ação na sociedade brasileira.
Pinto <i>et al.</i> , 2020.	Adolescências feridas: retrato das violências com arma de fogo notificadas no Brasil.	Estudo transversal com dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN).	Descrever as notificações de violências interpessoais e autoprovocadas com arma de fogo em adolescentes e identificar os fatores associados à notificação desses eventos.	Registraram-se 30.103 notificações de violências com armas de fogo em adolescentes, sendo 74,7% no sexo masculino de 15 a 19 anos (83,8%). Entre as meninas, a violência é mais comum na residência, com agressor conhecido e violência física e sexual combinadas.	A violência perpetrada por arma de fogo é um importante problema de saúde pública em adolescentes. Os ataques ao estatuto do desarmamento e a flexibilização do porte e da posse de armas afrontam diretamente o presente e o futuro das crianças e adolescentes.

Lima, 2021.	A ineficácia da Lei 10.826/2003 – Estatuto do Desarmamento como política de segurança pública.	A pesquisa bibliográfica foi feita nas bases de dados Scientific Electronic Library Online (SciELO).	Este artigo aborda a problemática e polêmica discussão sobre a relação entre a posse e porte de armas e o aumento de crimes violentos, abordando ainda a ineficácia de Lei n. 10.826/03 como política de segurança pública.	Seria portanto, o acesso as armas de fogo por parte dos cidadãos, parte da prestação do dever de ordem pública e incolumidade dos cidadão que deve ser possibilitado pelo Estado, visando garantir ainda as liberdades individuais e o interesse público.	Conclui-se que a luz do caráter restritivo da Lei e da total impossibilidade do Estado de atender todas as demandas no tocante ao dever de policiamento preventivo, a Lei 10.826/03 é absolutamente ineficaz, uma vez que somente surtiu seus efeitos perante a sociedade civil que efetivamente cumpre a lei.
Brito, 2021.	Política Criminal e a flexibilização do uso de armas de fogo por civis.	A pesquisa foi realizada com a utilização de procedimentos e instrumentos formais de coleta de dados pelo método científico hipotético dedutivo e pela abordagem	O presente estudo fez uma análise da eficácia do Estatuto do Desarmamento diante de sua proposta de redução da violência no Brasil, e trouxe uma reflexão no	Perante os resultados obtidos com a população entrevistada foi possível concluir que o Estatuto do Desarmamento não se mostrou eficaz e que embora haja	conclui-se que os bônus trazidos por uma eventual flexibilização são superiores aos ônus, tendo em vista que o país vem enfrentando fortes ondas de violência nas
		textual descritiva com fundamentação teórica por levantamento bibliográfico e documental.	tocante à flexibilização de armas de fogo por civis.	uma legislação desarmamentista no país, apenas o cidadão de bem cumprirá as	últimas décadas, o que gera sentimento de medo e indignação para

				leis estipuladas pelo Estado.	toda população vulnerável.
Soares, 2020.	O decreto nº 9.685 de 2019 e a flexibilização da posse de armas ao cidadão civil: uma necessária reflexão.	O estudo contou com pesquisas teóricobibliográficas da legislação e doutrina sobre o Estatuto de Desarmamento de 2003 e do Decreto nº 9685 de 2019.	O objetivo foi analisar fundamentos de apoio do Decreto nº 9685 contrapondo o Estatuto do Desarmamento.	Tal como disposto no presente artigo, é possível concluir que o assunto colocado em debate está muito distante de um consenso entre especialistas na área do direito, na área da segurança pública e áreas afins.	A questão parece estar mais relacionada a uma cultura armamentista que a uma necessidade de combate ao crime.

Cardeal e Olivera, 2023.	Flexibilização do acesso a arma de fogo no Brasil.	Revisão bibliográfica.	Este artigo tem como finalidade investigar a flexibilização do acesso a armas de fogo no Brasil, no tocante a sua contribuição para a segurança do cidadão.	É notório e já era previsto, que os decretos de flexibilização tiveram como consequência direta o aumento de aquisição de armas pelos brasileiros. Vindo esses decretos ao encontro dos anseios de parcela da população que deseja ter uma arma de fogo, já por outro lado, para outra parcela da população e alguns estudiosos da área, tais decretos representaram um retrocesso no combate a violência armada.	Conclui-se, verificando a dualidade da flexibilização do acesso a armas de fogo no Brasil, analisando estas como instrumento de violência nas mãos de criminosos e sob o prisma de instrumento de defesa do cidadão.
--------------------------	--	------------------------	---	---	--

Bueno, 2021.	A aquisição de armas de fogo no Brasil: os reflexos da segurança nos índices de criminalidade.	Revisão bibliográfica.	Dessa forma, o presente trabalho, a partir de uma revisão bibliográfica e de uma análise do cenário criminal do país procura retratar o histórico sobre o uso de armas de fogo no país, desde o Código Criminal do Império do Brasil de 1831, até uma análise do atual cenário a respeito da venda e circulação de armas de fogo e os novos decretos publicados em fevereiro de 2021.	O Estatuto do Desarmamento, que tinha como objetivos a redução da criminalidade e a diminuição do número de mortes violentas, apresentou mais prejuízos do que benefícios, pois constatouse que a população de bem ficou desarmada e a mercê dos criminosos.	É necessário que haja a elaboração de políticas mais rigorosas e eficazes para o controle de armas ilegais no país.
Stefanoni, 2022.	Os riscos da flexibilização do porte e posse de arma de fogo.	Revisão bibliográfica.	Esse estudo tem como objetivo mostrar a importância do estatuto do desarmamento para a sociedade e esclarecer os riscos que a flexibilização pode causar no Brasil.	No decorrer da pesquisa é mostrado a importância de restringir o acesso as armas de fogo para garantir a segurança das pessoas.	A conclusão demonstra que investindo em segurança pública de qualidade, garantindo uma vida digna e uma educação de qualidade para as pessoas é a melhor

					forma de evitar que partam para o caminho da criminalidade.
Wesendonck, Dondoerfer e Tiesca, 2019.	Arma de fogo: posse e o porte, atualmente, deve ser um direito para o cidadão brasileiro?	Revisão bibliográfica.	O presente trabalho versa especificadamente sobre o porte e a posse de arma de fogo.	Diante dos fatos apresentados, concluímos que nosso País necessita de uma reforma imediata no Estatuto do Desarmamento,	Armas, são a única garantia de que diante de um governo despótico, o povo terá como reagir e lutar pela liberdade e seus direitos.
				com a flexibilização do uso de arma de fogo no País, pois, acreditamos que toda pessoa de bem, preza pela segurança pessoal e familiar.	Sabemos que as armas foram feitas para matar, mas principalmente para se defender.

Sousa, 2022.	Uma análise das consequências na flexibilização do porte/posse de arma de fogo no Brasil.	Revisão bibliográfica.	O presente artigo tem por objetivo analisar as flexibilidades das políticas do desarmamento ao rearmamento na sociedade e a Revogação do Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826/03) e as normas em vigor para que cidadãos possam ter acesso legal do porte de armas de fogo e munições.	Na qual pode-se constatar que, a flexibilidade das políticas precisa fundamenta-se na ideologia de que muitos membros da sociedade não se encontram aptos para fazer uso de arma de fogo, o que requer mais discussão sobre o referente assunto.	Em suma, sugere-se que novas pesquisas sejam realizadas dando ênfase ao mesmo assunto, para que continuamente a sociedade brasileira compreenda que a violência pode ser sim, combatida através do desarmamento.
--------------	---	------------------------	--	--	--

Fonte: Elaboração própria (2024)

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Foram analisados 10 artigos científicos apresentados no (quadro.1), em que por meio deles ficou evidente que não existe um consenso quanto a flexibilização do porte de armas para civis. Outro ponto observado é que existem poucos materiais pautados em abordar o impacto psicológico envolvendo a flexibilização do armamento, todavia, no material avaliado, observa-se que a flexibilização do acesso a armamento gera inúmeros efeitos, entre eles, psicológicos.

De acordo com o primeiro artigo, conforme os autores Oliveira e Amorim (2021) comentam, quanto ao impacto psicológico da flexibilização do armamento, é comum que ele venha acompanhado da ideia de que o Estado está sendo incapaz de manter a segurança na sociedade, com isso, muitas pessoas acabam recorrendo a armas para defenderem sua vida, seu patrimônio, sua integridade física. Tudo isso gera um sentimento de medo que, misturado com os conflitos do cotidiano, pode contribuir para a ocorrência de tragédias na sociedade

como, por exemplo, pessoas atirando entre si no trânsito, além de outros locais.

De acordo com o segundo artigo, em relação aos impactos econômicos dessa flexibilização do armamento, observou-se que quanto maior a quantidade de armas nas mãos das pessoas, maior é índice de homicídios, além de que muitas organizações criminosas são abastecidas com armas legalizadas, como ocorreu no caso dos CACs, e isso faz com que seja necessário maior investimento no setor de segurança pública, pois as armas fortalecem grupos criminosos que vão usar as armas legais para praticar crimes com fulcro no estudo de Pinto (*et al*, 2021).

De acordo com o terceiro artigo, Lima (2021) comenta que é comum que as pessoas entendam que com o porte de armas de fogo para civis, os cidadãos poderão se proteger de criminosos, entretanto, esse ponto não é um consenso, pois até mesmos profissionais da segurança pública possuem dificuldades em combater criminosos armados, e vale destacar que esses profissionais são treinados e podem vir a cometer erros, nesse sentido, os cidadãos também estão sujeitos a cometerem erros no manuseio de armamento.

Já no quarto artigo, outro ponto curioso envolvendo o impacto econômico da flexibilização das armas, envolve a violência contra menores, que passou a ser um problema de saúde pública, pois muitos

indivíduos usam essas armas para cometer crimes sexuais dentro das residências, além dos casos envolvendo suicídio, que grande parte é cometido mediante o uso de arma de fogo com base na pesquisa de Brito (2021).

Já no quinto artigo, existem aqueles autores que entendem que os benefícios da flexibilização são maiores do que os malefícios, enquanto outros entendem que esse acesso a armas por parte da população civil envolve uma cultura armamentista, e não uma necessidade de combater o crime, especialmente, pelo fato do índice de criminalidade estar mais relacionado com o nível educacional e cultural do que com a flexibilização de armas conforme o autor Soares (2020) mencionou em sua pesquisa.

Com base no sexto artigo, o impacto da flexibilização do armamento civil é nítido, uma vez que ao liberar a posse para civis, a tendência é que os índices de homicídio aumentem, dessa forma, em vez do acesso a armas de fogo passarem segurança, acabará gerando maior insegurança. Um exemplo, é que muitas armas legais estavam abastecendo criminosos, como no caso dos CACs, sendo assim, é evidente que os problemas de segurança não devem ser resolvidos armando a população civil (CARDEAL e OLIVEIRA, 2023) Existem estudos que apontam que o crescente número de armas ilegais apreendidas é reflexo da dificuldade que o cidadão possui em conseguir a arma

de fogo, dessa forma, eles acabam recorrendo a ilegalidade para possuir esse objeto (ALMEIDA; MARTINS; CASTRO, 2022). Ademais, também existem pesquisas que demonstram que o aumento de armas de fogo em circulação, faz com que a taxa de homicídios também aumente conforme dados do Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA) (ALMEIDA; MARTINS; CASTRO, 2022).

Com base no sétimo artigo, com a elevação dos casos de homicídios provocados por arma de fogo, são necessárias políticas centradas em controlar a circulação de armas de fogo, seja quanto a posse ou quanto ao porte, e isso faz com que seja essencial maiores investimentos no setor de segurança pública, e esse é dos impactos econômicos provocados pela flexibilização do acesso a armas de fogo (BUENO, 2021)

Ainda sobre os impactos econômicos, na segurança pública, envolvendo a flexibilização do acesso a armas de fogo, cumpre elencar que muitos colecionadores de armas, atiradores e caçadores (CACs) estavam fornecendo Armas e munições para facções criminosas por todo o país (LEITE; TRALLI, 2024).

4.1 IMPACTO PSICOLÓGICO

Com fulcro no oitavo artigo, Stefanoni (2022) destaca que a facilidade

em acessar armas de fogo não provoca apenas impacto econômico na segurança pública, mas também impacto psicológico, uma vez que se tem a ideia de que quanto mais armas de fogo as pessoas tiverem acesso, maior é a sensação de segurança, contudo, estudos demonstram que a flexibilização pode gerar uma calamidade pública sem precedentes, pois quanto mais armas nas ruas, maior a quantidade de homicídios. Dessa forma, haveria a necessidade de mais investimento financeiro para contratar mais agentes que atuam na defesa da população, pois não se preocupariam apenas com criminosos, mas com as pessoas comuns portando armas de fogo durante o cotidiano.

O fator psicológico por traz da flexibilização do armamento é de extrema relevância, pois nem todos estão preparados para lidar com situações conflituosas no seu dia-a-dia, além de que mortes acidentais podem ocorrer, suicídios e outros problemas trazidos pelo acesso a armas de fogo (ALMEIDA; MARTINS; CASTRO, 2022).

Com base no nono artigo, Wesendonck, Dondoerfer e Tiesca (2019) enfatizq que até mesmo os agentes que exercem a preservação da ordem pública, como policiais, cometem erros durante o uso de armas de fogo, ou são levados, por questões emocionais, a usarem as armas de forma indevida como, por exemplo, ciúmes

e violenta emoção. Todas essas questões psicológicas fazem com que o uso de arma de fogo precise ser controlado devidamente, tanto que, esses profissionais precisam passar por testes psicológicos, e mesmo assim, não estão preparados, completamente, para lidar com as adversidades da vida.

Com fundamento no décimo artigo, Sousa (2022) diariamente as pessoas precisam lidar com diversos conflitos pessoais, nesse sentido, possibilitar que armas de fogos sejam acessadas com maior facilidade pelo público em geral, é uma forma de não resolver o problema da violência, mas sim, elevar a violência, uma vez que o Estado está negligenciado um dever constitucionalmente imposto, que é a preservação da ordem pública.

O fato é que a flexibilização de armas de fogo gera inúmeros impactos no cotidiano das pessoas, nesse sentido, é importante que o Estado busque formas de passar maior segurança para a população, e não terceirizar sua função, que é tutelar direitos e garantias fundamentais, para os cidadãos que não possuem técnicas, preparo ou qualquer experiência necessária para lidar com criminosos em seu cotidiano.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nesse artigo, que tem como proposta analisar o impacto da

flexibilização do acesso a arma de fogo para civis no Brasil, é notório que o uso de armas de fogo por civis é um assunto que gera muita discussão na sociedade, tendo em vista que o uso dessa ferramenta gera diversos efeitos econômicos, psicológicos e outros.

O fato é que o estatuto do desarmamento é um mecanismo legal que vem apresentando uma ineficiência, haja vista que muitas armas ilegais são acessadas facilmente por parte da população, e muitas dessas armas acabam provocando o óbito de muitas pessoas.

Todo esse cenário facilita que grupos armamentistas atuem em favor da flexibilização do acesso a armas, contudo, essa medida pode ser tão lesiva para a preservação da ordem pública, quanto benéfica, pois muitas armas adquiridas legalmente são passadas para pessoas atuem ilegalmente.

O anseio de acessar armas de fogo por civis é reflexo de problemas envolvendo um importante sistema controlado pelo Estado, que é a segurança pública, pois quando a entidade estatal não é capaz de defender direitos e garantias fundamentais, as pessoas desejam realizar sua proteção com as próprias mãos.

Sendo assim, um problema não pode ser solucionado com outro, a solução para a onda de violência que assola a segurança pública transcende a ideia de que basta

liberar armas para civis, ao contrário, é um problema que precisa ser resolvido em todos os níveis da federação.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Gabriel Ferreira de; MARTINS, Gabriela Dias; CASTRO, Igor Bittencourt de. **OS IMPACTOS DA FLEXIBILIZAÇÃO DO PORTE DE ARMAS NO BRASIL**. ISSN 2176-035. V. 14 – N.1 – JAN/JUL 2022.

BRASIL. Planalto. **Constituição Federal de 1988**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em 20 de abril de 2024.

BRASIL. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**, 2023. Disponível em: <https://apidspace.universilab.com.br/server/api/core/bitstreams/b8f1896e-8bd9-4809-a9ee85b82245dcf2/content>. Acesso em 01 de mai. de 2024.

BACULI, André Lucas *et al.* **Uma nota sobre homicídios e a entrada de armas legais nas regiões brasileiras**. ISSN 1806-9134, 2021.

BRITO, Wictor Flávio da Silva. **POLÍTICA CRIMINAL E A**

FLEXIBILIZAÇÃO DO USO DE ARMAS DE FOGO POR CIVIS, 2021. Disponível em: <https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/bitstream/123456789/2869/1/TCC%20-%20Wictor%20Fl%C3%A1vio%20da%20Silva%20Brito.pdf>. Acesso em 01 de mai. de 2024.

BUENO, Rafael Correia. **A aquisição de armas de fogo no Brasil: os reflexos na segurança e nos índices de criminalidade**. Unicesumar, ISSN 2594-4991, 2021.

CARVALHO, Felipe Mendes; CARRASCO, Adriano. **A LIBERAÇÃO DO PORTE DE ARMA DE FOGO PARA OS CIDADÃOS COMUNS: A LIBERDADE EM CONFLITO COM A SEGURANÇA PÚBLICA À LUZ DO ESTATUTO DO DESARMAMENTO**. **Facit Business and Technology Journal**, v. 3, n. 39, 2022.

CARDEAL, Marcos Henrique; OLIVEIRA, Edjôfre Coelho de. **FLEXIBILIZAÇÃO DO ACESSO À ARMA DE FOGO NO BRASIL**. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 9, n. 5, p. 3899-3920, 2023.

CUNHA, Welthon Rodrigues. **Segurança Pública e Desarmamento Civil no Brasil**.

Revista do Instituto Brasileiro de Segurança Pública (RIBSP)-ISSN 2595-2153, v. 3, n. 7, p. 170-180, 2020.

CRUZ, Priscila Francisco da. **A FLEXIBILIZAÇÃO DO ACESSO ÀS ARMAS DE FOGO NO BRASIL E O IMPACTO NA SEGURANÇA PÚBLICA, A PARTIR DOS EFEITOS DO DECRETO 9.845/2019**, 2022.

Disponível em:

<http://200.18.15.28/bitstream/1/9304/1/Priscila%20Francisco%20da%20Cruz.pdf>.

Acesso em 01 de mai. de 2024.

JUNIOR, Luiz Americo Pagliuso. **A INEFICÁCIA DO ESTATUTO DO DESARMAMENTO E SEUS IMPACTOS NA SOCIEDADE**. 2021.

LIMA, Carlos Henrique. **A INEFICÁCIA DA LEI 10.826 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003–“ESTATUTO DO DESARMAMENTO” COMO POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA**. Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, v. 7, n. 8, p. 730-738, 2021.

LEITE, Isabela; TRALLI, César. **Investigações em BA e SP apontam CACs como fornecedores de armas para facções**, 2024. Disponível em:

<https://g1.globo.com/politica/noticia/2024/05/22/investigacoes-em-ba-e-sp-apontam-cacscómo-fornecedores-de-armas-para-faccoes.ghtml>. Acesso em 01 de mai. de 2024.

MUSSI, Leila Maria Prates Teixeira *et al.* **Pesquisa Quantitativa e/ou Qualitativa: distanciamentos, aproximações e possibilidades**. Revista SUSTINERE, Rio de Janeiro, v. 7, n, p. 414-430, jul-dez, 2019.

OLIVEIRA, Adelianny Santos de; AMORIM, Debora Alves. **FLEXIBILIZAÇÃO DO PORTE DE ARMA E SUAS CONSEQUÊNCIAS NA SOCIEDADE BRASILEIRA**.

Revista Psicoatualidades • Psicologia • Belém do São Francisco-PE • v.1 • n.1 • 2021.

PAULA, Joice Cristina de; VIEGAS, Selma Maria Fonseca; SILVEIRA, Edilene Aparecida Araújo da. **A influência constitucional do Estatuto do Desarmamento: alterações e garantias à vida, dignidade e segurança**. Revista de Direito, v. 13, n. 03, p. 01-21, 2021.

PINTO, Isabella Vitral *et al.* **Adolescências feridas: retrato das violências com arma**

de fogo notificadas no Brasil. REV BRAS EPIDEMIOL 2020.

RIBEIRO, Rodrigo Marchetti. **O NASCIMENTO DO ESTATUTO DO DESARMAMENTO: JUSTIFICATIVA PARLAMENTAR E CONTEXTO SOCIAL DA SUA PROMULGAÇÃO.** Rev. bras. segur. pública | São Paulo v. 17, n. 1, 62-81, fev/mar 2023.

SCHROEDER, Lucas. **Brasil registrou aumento de CACs e armas de fogo em 2022; apreensões caíram, 2023.** Disponível em: <https://cnnbrasil.com.br/nacional/brasil-registrouaumento-de-cacs-e-armas-de-fogo-em-2022-apreensoescairam/#:~:text=J%C3%A1%20os%20registros%20de%20posse,redu%C3%A7%C3%A3o%20de%209%2C2%25>. Acesso em 01 de mai. de 2024.

STEFANONI, Luciana Renata Rondina. **Os riscos de flexibilização do porte e posse de arma de fogo. Conteúdo Jurídico, 2022.**

SOARES, Vinícius Pereira. **O decreto nº 9685 de 2019 e a flexibilização da posse de armas ao cidadão civil: uma necessária reflexão.** Repositório Institucional Unicambury, v. 1, n. 1, 2020.

SOUSA, Paulo Ricardo Ribeiro. **Uma análise das consequências na flexibilização do porte/posse de arma de fogo no Brasil.** Ciências Sociais, volume 26, edição 116, 2022.

WESENDONCK, Maria Eduarda; DONDOERFER, Eduardo Felipe; TIESCA, Alessandro Pereira. **ARMA DE FOGO: POSSE E PORTE, ATUALMENTE, DEVE SER UM DIREITO PARA O CIDADÃO BRASILEIRO?** Anuário Pesquisa e Extensão Unoesc São Miguel do Oeste, v. 4, p. e21279-e21279, 2019.